

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345164, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IVORÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE IVORÁ ✓		
CNPJ/MF: 92.457.175/0001-40 ✓	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ	Ramo de Atividade: 84.11-6-00- Administração pública em geral	
Endereço: RUA GARIBALDI, 304 – BAIRRO CENTRO ✓		
Cidade: IVORÁ	UF: RS	CEP: 98160-000 ✓
Telefone: (55) 3267-1100	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinetepmivora@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: VERA BEATRIZ ROSSATO ✓		
Cargo: PREFEITA	RG: 6003486096 ✓	CPF: 270.648.830-15 ✓

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES, 1742		
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP: 97010-002
Telefone: (55) 3225-2321	FAX: RAMAL 241	
Endereço Eletrônico: Rsreven06@correios.com.br		
Gerente Regional: ADRIANO FLORES DA SILVA		
RG: 1069598413	CPF: 898.827.920-49	
Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento à Vendas Corporativas: ROMÁRIO GROHMANN		
RG: 1053243166	CPF: 806.314.950-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato ECT X MUNICÍPIO DE IVORÁ – Nº 9912345164

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
REVEN/RS-06 – SANTA MARIA – Rua Venâncio Aires, 1742 – 97001-970 – SANTA MARIA/RS
Telefone: (55) 3223-5918- R. 240; FAX: (55) 3223-5918- R. 241; e-mail rsreven06@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/03/2016 até 06/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Serviços de comunicação em geral.

Projeto/Atividade: Manutenção das atividades das Secretarias.

Data do Empenho: 04/01/2016.

Valor: R\$ 3.100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

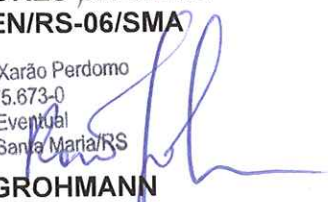
Pela CONTRATANTE:


VERA BEATRIZ ROSSATO
PREFEITA

Pela ECT:

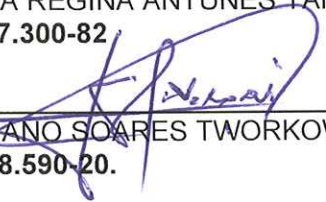

ADRIANO FLORES DA SILVA
Gerente REVEN/RS-06/SMA

Almir Salvaterra Xarão Perdomo
Mat. 8.775.673-0
Gerente Eventual
REVEN/RS-06-Santa Maria/RS


ROMÁRIO GROHMANN
Chefe SPAC/GEVEC/RS

TESTEMUNHAS:



NOME: LÚCIA REGINA ANTUNES TAMBARA
CPF: 235.597.300-82

NOME: LUCIANO SOARES TWORKOWSKI
CPF: 741.728.590-20.